



ANO 2008 - N.º 654

Conde, Quarta Feira, 31 de Dezembro de 2008.

Criado pela Lei nº 0156/95 de .

Mário Flávio Bezerra



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE
SECRETARIA DE FINANÇAS**

Lei nº 0548/2008

Em, 17 de Dezembro de 2008

**DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE
PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS
DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO
DE CONDE, PARA O PERÍODO
2006/2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4,320, de 17 de março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Pluriannual relativo ao período de 2006/2009, cujo procedimento administrativo não acarretam aumento de despesas no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais, constam no relatório anexado a esta Lei.

Page 1 of 2

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Aluísio Vinagre Regis
Prefeito